

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Proc. 26.037/25

1 – PREÂMBULO:

1.1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.037/2025.

1.2 - MEMORANDO Nº 095/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.

1.3 – VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.297,47 (quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

1.4 - PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

1.5 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 16/09/2025.

1.6 – PERÍODO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: DE 16/09/2025 ATÉ 18/09/2025 ATÉ ÀS 17:00 HORAS.

1.7 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: As 10h30m do dia 19/09/2025.

1.8 – TEMPO DE LANCES: Não haverá tempo de lances.

1.9 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.10 – LOCAL/ LINK: <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>

1.11 - Critério de Julgamento: MENOR PREÇO.

1.12 - MODO DE DISPUTA: “FECHADO” OS LICITANTES NÃO APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM PRORROGAÇÕES, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO.

1.13 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua José Balbino da Silva, nº 142, Pontal, Paraty-RJ.

E-mail: licitação.paraty@hotmail.com

Telefone: (24) 3371-2221

Torna-se público que o Município de Paraty realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 033, de 04 de abril de 2023, art. 337 - E do Decreto - Lei Federal nº 2.848/40 (Código Penal); e demais normas aplicáveis.

01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1 - Aquisição de material para fazer a manutenção da rede elétrica da SMSOP (Guarda Municipal).

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Proc. 26.037/25

1.2 - A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Cabo de 25 mm de alumínio quadruplex resistente e de primeira qualidade.	METRO	30	R\$ 23,93	R\$ 807,90
02	Cabo de 25 mm de cobre resistente e de primeira qualidade	METRO	80	R\$ 39,00	R\$ 3.144,00
03	Cabo de 06 mm de cobre resistente e de primeira qualidade.	METRO	200	R\$ 9,37	R\$ 1.4,00
04	Cabo de 04 mm de cobre resistente e de primeira qualidade.	METRO	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
05	Rolos de cabo de 2,5 mm de cobre resistente e de primeira qualidade. (cada rolo deverá conter 100 metros).	ROLO	06	R\$ 353,87	R\$ 2.123,22
06	Quadro de distribuição para 36 disjuntores resistente e de primeira qualidade.	UN	01	R\$ 346,50	R\$ 346,50
07	Barramento pente trifásico para 36 disjuntores monofásicos resistente e de primeira qualidade.	UN	01	R\$ 278,57	R\$ 278,57
08	Conduíte ¾ resistente e de primeira qualidade	METRO	10	R\$ 2,52	R\$ 25,20
09	Caixa Condulete 4x2 sobrepor resistente e de primeira qualidade	UN	30	R\$ 19,10	R\$ 573,00
10	Caixa de luz 4x4 resistente e de primeira qualidade.	UN	20	R\$ 5,38	R\$ 107,60
11	Tomada de 10 amperes resistente e de primeira qualidade.	UN	30	R\$10,47	R\$ 314,10
12	Tomada de 20 amperes resistente e de primeira qualidade.	UN	02	R\$ 11,07	R\$ 22,14
13	Disjuntores de 20 amperes Monofásicos resistentes e de primeira qualidade.	UN	02	R\$ 14,27	R\$ 28,54
14	Disjuntores de 32 amperes Bifásicos resistentes e de primeira qualidade.	UN	03	R\$ 47,65	R\$ 142,95
15	Conectores genéricos 25 mm resistente e de primeira qualidade.	UN	06	R\$ 7,90	R\$ 47,40
16	Dispositivos de proteção contra surtos (DPS) resistentes e de primeira qualidade.	UN	03	R\$ 110,95	R\$ 332,85
17	Haste de 2 metros para aterramento com conector resistente e de primeira qualidade.	UN	01	R\$ 60,83	R\$ 60,83
18	Condulete externo cinza de 01 polegada resistente e de primeira qualidade.	METRO	150	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
19	Curva de 90 graus externa para condulete de 01 polegada resistente e de primeira qualidade.	UN	10	R\$ 10,82	R\$ 108,20
20	Abraçadeira externa para condulete de 01	UN	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Proc. 26.037/25

	polegada resistente e de primeira qualidade.				
21	Dimmer para ventilador de parede resistente e de primeira qualidade.	UN	06	R\$ 38,38	R\$ 230,28
22	Rolo de fita isolante 3M resistente e de primeira qualidade.	UN	02	R\$ 41,50	R\$ 83,00
23	Fita isolante líquida armazenada em pote com 200 ML de primeira qualidade.	UN	01	R\$ 116,97	R\$ 116,97

ESTIMATIVA TOTAL DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.297,47

1.3 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 - A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do disponível no endereço eletrônico <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>

2.2 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 - Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo(s);
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4 - que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Proc. 26.037/25

e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

f) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

g) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta (Anexo III) com a descrição do objeto ofertado, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial os preços ofertados, vinculam a Contratada.

3.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5 - A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8 - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.9 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Proc. 26.037/25

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4 - FASE DE PROPOSTA:

4.1 - A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização também já previsto neste aviso.

4.1.1 – Não haverá disputa de lances.

4.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar a proposta exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 - A proposta deverá ser ofertada pelo **valor unitário** do item.

4.4 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação proposta por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5 - Havendo proposta iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquela que for recebida e registrada primeiro no sistema.

4.6 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de proposta haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação das propostas, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7 - O encerramento da fase de proposta ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Proc. 26.037/25

5.1 - Encerrada a fase de proposta, o fornecedor será convocado a apresentar proposta comercial, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo sob pena de desclassificação.

5.2 - Encerrada a fase de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3 - No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.4 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.5 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.6 - Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.7 - Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a *60 (sessenta) dias*, a contar da data de sua apresentação.

5.9 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.10 - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- a) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Proc. 26.037/25

5.11 - Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.12 - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.13 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

5.14 - A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.15 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.16 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuintes na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.17 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.18 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.19 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.

5.20 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 - HABILITAÇÃO:

6.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de proposta.

6.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação.

6.3 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).

6.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Proc. 26.037/25

6.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 - Se o fornecedor for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 – CONTRATAÇÃO:

7.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente.

7.2 - O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 - O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Proc. 26.037/25

8.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de proposta.
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- m) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta da letra “a” deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - a.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das letras “a” a “m”;
- b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das letras “b” a “h” deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das letras “h” a “m”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Proc. 26.037/25

8.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#)).

8.4 - Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

8.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente([art. 156, §8º](#)).

8.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez) dias*, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 - Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

8.12 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#)).

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Proc. 26.037/25

8.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

c) As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.2 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.5 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de proposta observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.6 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Proc. 26.037/25

9.8 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

9.10 - Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Minuta da Dispensa;

ANEXO V – Declaração;

ANEXO VI – Manual do Fornecedor.

Paraty, 15 de Setembro de 2025.

TAÍS SANTOS TORRES
Secretária de Administração
Matrícula 303.731

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Proc. 26.037/25

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União (INSS);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (fins de licitação); No caso dos licitantes sediados no Estado do Rio de Janeiro a Certidão exigida na alínea c deverá vir acompanhada da Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria da Dívida Ativa), atendendo a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24 de Novembro de 2004. Os licitantes sediados nos demais Estados deverão seguir a Legislação Pertinente ao seu Estado;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal referentes a débitos municipais de qualquer natureza, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) As Fazendas Municipais que não expedirem certidão única que abranja todos os débitos municipais, deverão apresentar tantas certidões quantas forem necessárias para comprovar a regularidade perante o fisco, bem como Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal expedida pela Procuradoria Geral do Município, admitindo-se também certidão positiva com efeito negativa;

f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Proc. 26.037/25

g) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1.943 (NR).

h) Certidão Negativa Correccional – Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD), (ePAD CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM) e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, com a demonstração de que a contratada não possui impedimentos para participar de licitação e contratar com a Administração Pública. Site para consulta: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

i) As certidões a que se referem às alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, poderão ser apresentadas também na forma de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica, demonstrando capacidade para a execução dos serviços pretendidos.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Proc. 26.037/25

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

A presente contratação (Dispensa Eletrônica) tem por objeto a aquisição de material para fazer a manutenção da rede elétrica da SMSOP (Guarda Municipal).

2 – JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição de material para a manutenção da rede elétrica tem como objetivo consertar o sistema elétrico da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública que hoje encontra-se precário, não suportando a voltagem 220 que abrange vários aparelhos como ares condicionados que não funcionam corretamente, quando mais de 02 aparelhos são ligados simultaneamente ou até mesmo desligando por falta de potência de energia. Esta situação causa um desconforto com os servidores que trabalham 24 horas e precisam de estrutura para o trabalho e tendo em vista que a Prefeitura possui um Concurso Público em aberto onde terá que convocar os Guardas Municipais selecionados, intensificando assim, ainda mais o problema.

3 – PRAZO

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 30 dias (um) mês, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4 – DAS AMOSTRAS

4.1. Os licitantes deverão trazer amostras dos itens que contenham a seguinte informação: **apresentar amostra do produto – até o terceiro dia útil** após a realização da Dispensa Eletrônica, devidamente etiquetados, com o nome da empresa, no Comando da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública no horário de 09h às 16h.

4.2. As amostras dos produtos deverão ser apresentadas devidamente embaladas e etiquetadas com o nome da empresa, conforme as especificações técnicas exigidas neste termo, para análise da qualidade visual das mesmas.

4.3. As embalagens serão abertas e testadas, sendo os produtos avaliados da seguinte forma:

4.3.1. Atendimento ao solicitado no Edital;

4.3.2. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Proc. 26.037/25

4.3.3. Em **todos os itens da presente licitação** serão analisados aparência; cor; características do produto; consistência, durabilidade e embalagem com informações do produto.

4.4. A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública nomeará um servidor responsável para proceder com a análise do produto e emitir parecer quanto à avaliação das amostras, sendo que os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas serão desclassificados do Certame.

4.5. Os licitantes que não apresentarem amostras no prazo indicado terão suas propostas automaticamente desclassificadas na adjudicação, e serão solicitadas as amostras para a empresa participante remanescente para aqueles itens.

4.6. As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas.

4.7. A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, através do servidor designado para proceder à avaliação dos produtos, poderá dispensar a avaliação da amostra, se a mesma já estiver sendo utilizada no mercado e for de amplo conhecimento quanto à aceitabilidade da marca ofertada.

5 – PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

5.1. A entrega deverá ser feita parceladamente de acordo com as necessidades independentemente da qualidade solicitada, **em até 10 (dez)** dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, observado as condições constantes no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

5.2. A entrega deverá ser feita no horário de 09h as 16h00, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, localizada na Rua João Gomes Duarte Coelho, nº 934, Vila Colonial – Paraty-RJ no Prédio da Guarda Municipal.

5.3. O responsável/fiscal designado pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública verificará os itens e a quantidade constantes na Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6 - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo do servidor designado pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

7- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

7.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Proc. 26.037/25

7.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida no Edital;

7.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pelo FORNECEDOR, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

7.1.5. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;

7.1.6. Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;

7.1.7. Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

7.1.8. Informar a CONTRATADA sobre as mesmas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

7.1.9. À Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

7.1.10. Na data da entrega serão analisados para atesto e verificação de sua conformidade com o objeto licitado.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes na Lei 14.133/21, as seguintes:

7.2.1. Obedecer às especificações do objeto;

7.2.2. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais até as dependências da CONTRATANTE, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;

7.2.3. Entregar o objeto no prazo estipulado no item 05 deste Termo;

7.2.4. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

7.2.5. Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, itens devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se:

7.2.6. Impróprio para uso por motivo de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado;

7.2.7. Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em caso de descontinuidade do produto no mercado. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas no item 09 deste Termo;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Proc. 26.037/25

7.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.2.9. O retardamento na entrega dos produtos, objetos do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

7.2.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados estabelecido na Lei 14.133/2021 tomando-se por base o valor contratual;

7.2.11. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusiva as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;

7.2.12. Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE ENTREGA:

8.1. O fornecimento dos produtos realizar-se-á mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com entrega na Rua João Gomes Duarte Coelho, nº 934, Vila Colonial, Paraty-RJ.

8.2. A entrega dos produtos será feita na forma estabelecida neste Termo de Referência após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

8.3. Na entrega dos produtos serão observados os rótulos, quando houver, os quais deverão ser identificados com:

8.3.1. Nome do produto, marca do fabricante e origem;

8.3.2. Data de fabricação e validade;

8.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos itens que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto conforme mencionados no item 09.

8.5. Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, itens devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação verbal será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se: impropriedade para uso.

8.6. Retirar e substituir imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, os itens considerados impróprios para uso, mesmo dentro do prazo da validade. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Proc. 26.037/25

9 – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO DOS ITENS

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.297,47 (quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) conforme os custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cabo de 25 mm de alumínio quadruplex resistente e de primeira qualidade.	METRO	30	R\$ 23,93	R\$ 807,90
02	Cabo de 25 mm de cobre resistente e de primeira qualidade	METRO	80	R\$ 39,00	R\$ 3.144,00
03	Cabo de 06 mm de cobre resistente e de primeira qualidade.	METRO	200	R\$ 9,37	R\$ 1.874,00
04	Cabo de 04 mm de cobre resistente e de primeira qualidade.	METRO	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
05	Rolos de cabo de 2,5 mm de cobre resistente e de primeira qualidade. (cada rolo deverá conter 100 metros).	ROLO	06	R\$ 353,87	R\$ 2.123,22
06	Quadro de distribuição para 36 disjuntores resistente e de primeira qualidade.	UN	01	R\$ 346,50	R\$ 346,50
07	Barramento pente trifásico para 36 disjuntores monofásicos resistente e de primeira qualidade.	UN	01	R\$ 278,57	R\$ 278,57
08	Conduíte ¾ resistente e de primeira qualidade	METRO	10	R\$ 2,52	R\$ 25,20
09	Caixa Condulete 4x2 sobrepor resistente e de primeira qualidade	UN	30	R\$ 19,10	R\$ 573,00
10	Caixa de luz 4x4 resistente e de primeira qualidade.	UN	20	R\$ 5,38	R\$ 107,60
11	Tomada de 10 amperes resistente e de primeira qualidade.	UN	30	R\$ 10,47	R\$ 314,10
12	Tomada de 20 amperes resistente e de primeira qualidade.	UN	02	R\$ 11,07	R\$ 22,14
13	Disjuntores de 20 amperes Monofásicos resistentes e de primeira qualidade.	UN	02	R\$ 14,27	R\$ 28,54
14	Disjuntores de 32 amperes Bifásicos resistentes e de primeira qualidade.	UN	03	R\$ 47,65	R\$ 142,95
15	Conectores genéricos 25 mm resistente e de primeira qualidade.	UN	06	R\$ 13,77	R\$ 82,62
16	Dispositivos de proteção contra surtos (DPS) resistentes e de primeira qualidade.	UN	03	R\$ 110,95	R\$ 332,85
17	Haste de 2 metros para aterramento com conector resistente e de primeira qualidade.	UN	01	R\$ 60,83	R\$ 60,83
18	Condulete externo cinza de 01 polegada resistente e de primeira qualidade.	METRO	150	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
19	Curva de 90 graus externa para condulete	UN	10	R\$ 10,82	R\$ 108,20

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Proc. 26.037/25

	de 01 polegada resistente e de primeira qualidade.				
20	Abraçadeira externa para condutele de 01 polegada resistente e de primeira qualidade.	UN	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
21	Dimmer para ventilador de parede resistente e de primeira qualidade.	UN	06	R\$ 38,38	R\$ 230,28
22	Rolo de fita isolante 3M resistente e de primeira qualidade.	UN	02	R\$ 41,50	R\$ 83,00
23	Fita isolante líquida armazenada em pote com 200 ML de primeira qualidade.	UN	01	R\$ 116,97	R\$ 116,97
ESTIMATIVA TOTAL DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.297,47					

MARIO CELIO NASCIMENTO DOS SANTOS

Subcomandante da Guarda Municipal

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

Mat. 200.533

Setor Requisitante

NATÁLIA DO CARMO DA SILVA

Chefe de Cotação e Orçamento

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

Mat. 202.339

Setor de Cotações e Orçamentos

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Proc. 26.037/25

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor:	CNPJ:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Est.	CEP:
E-mail:			
Banco:	Agência:	Conta:	
Telefone de contato:			

OBJETO: Aquisição de material para fazer a manutenção da rede elétrica da SMSOP (Guarda Municipal).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cabo de 25 mm de alumínio quadruplex resistente e de primeira qualidade.	METRO	30		
02	Cabo de 25 mm de cobre resistente e de primeira qualidade	METRO	80		
03	Cabo de 06 mm de cobre resistente e de primeira qualidade.	METRO	200		
04	Cabo de 04 mm de cobre resistente e de primeira qualidade.	METRO	100		
05	Rolos de cabo de 2,5 mm de cobre resistente e de primeira qualidade. (cada rolo deverá conter 100 metros).	ROLO	06		
06	Quadro de distribuição para 36 disjuntores resistente e de primeira qualidade.	UN	01		
07	Barramento pente trifásico para 36 disjuntores monofásicos resistente e de primeira qualidade.	UN	01		
08	Conduíte ¾ resistente e de primeira qualidade	METRO	10		
09	Caixa Condulete 4x2 sobrepor resistente e de primeira qualidade	UN	30		
10	Caixa de luz 4x4 resistente e de primeira qualidade.	UN	20		
11	Tomada de 10 amperes resistente e de primeira qualidade.	UN	30		
12	Tomada de 20 amperes resistente e de primeira qualidade.	UN	02		
13	Disjuntores de 20 amperes Monofásicos resistentes e de primeira qualidade.	UN	02		
14	Disjuntores de 32 amperes Bifásicos resistentes e de primeira qualidade.	UN	03		

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Proc. 26.037/25

15	Conectores genéricos 25 mm resistente e de primeira qualidade.	UN	06		
16	Dispositivos de proteção contra surtos (DPS) resistentes e de primeira qualidade.	UN	03		
17	Haste de 2 metros para aterramento com conector resistente e de primeira qualidade.	UN	01		
18	Condulete externo cinza de 01 polegada resistente e de primeira qualidade.	METRO	150		
19	Curva de 90 graus externa para condulete de 01 polegada resistente e de primeira qualidade.	UN	10		
20	Abraçadeira externa para condulete de 01 polegada resistente e de primeira qualidade.	UN	50		
21	Dimmer para ventilador de parede resistente e de primeira qualidade.	UN	06		
22	Rolo de fita isolante 3M resistente e de primeira qualidade.	UN	02		
23	Fita isolante líquida armazenada em pote com 200 ML de primeira qualidade.	UN	01		
TOTAL:					

Declaramos que:

1. Nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
2. As entrega dos equipamentos objeto desta proposta, será feita nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I.
3. É tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Data, Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Proc. 26.037/25

ANEXO IV

MINUTA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PARATY, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito à Rua José Balbino da Silva nº 42 - Pontal – Paraty/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 04.722.794-7 IFR/RJ e CPF/MF nº 569.220.867-90, residente na Rua Dom Pedro II, nº 114, Jabaquara – Paraty – Rio de Janeiro – CEP: 23.970-000, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação por Dispensa Eletrônica, a empresa *****, inscrita no CNPJ/MF sob nº ***** com sede na *****, nº **, *****, ***** – CEP: *****, email.: *****, tel.: *****, representada pelo Sr. **** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **** e CPF/MF Nº *****.

O objeto: **Aquisição de material para fazer a manutenção da rede elétrica da SMSOP (Guarda Municipal).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cabo de 25 mm de alumínio quadruplex resistente e de primeira qualidade.	METRO	30		
02	Cabo de 25 mm de cobre resistente e de primeira qualidade	METRO	80		
03	Cabo de 06 mm de cobre resistente e de primeira qualidade.	METRO	200		
04	Cabo de 04 mm de cobre resistente e de primeira qualidade.	METRO	100		
05	Rolos de cabo de 2,5 mm de cobre resistente e de primeira qualidade. (cada rolo deverá conter 100 metros).	ROLO	06		
06	Quadro de distribuição para 36 disjuntores resistente e de primeira qualidade.	UN	01		
07	Barramento pente trifásico para 36 disjuntores monofásicos resistente e de primeira qualidade.	UN	01		
08	Conduíte ¾ resistente e de primeira qualidade	METRO	10		
09	Caixa Condulete 4x2 sobrepor resistente e de primeira qualidade	UN	30		
10	Caixa de luz 4x4 resistente e de primeira qualidade.	UN	20		
11	Tomada de 10 amperes resistente e de primeira qualidade.	UN	30		
12	Tomada de 20 amperes resistente e de primeira qualidade.	UN	02		
13	Disjuntores de 20 amperes Monofásicos	UN	02		

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Proc. 26.037/25

	resistentes e de primeira qualidade.				
14	Disjuntores de 32 amperes Bifásicos resistentes e de primeira qualidade.	UN	03		
15	Conectores genéricos 25 mm resistente e de primeira qualidade.	UN	06		
16	Dispositivos de proteção contra surtos (DPS) resistentes e de primeira qualidade.	UN	03		
17	Haste de 2 metros para aterramento com conector resistente e de primeira qualidade.	UN	01		
18	Condulete externo cinza de 01 polegada resistente e de primeira qualidade.	METRO	150		
19	Curva de 90 graus externa para condulete de 01 polegada resistente e de primeira qualidade.	UN	10		
20	Abraçadeira externa para condulete de 01 polegada resistente e de primeira qualidade.	UN	50		
21	Dimmer para ventilador de parede resistente e de primeira qualidade.	UN	06		
22	Rolo de fita isolante 3M resistente e de primeira qualidade.	UN	02		
23	Fita isolante líquida armazenada em pote com 200 ML de primeira qualidade.	UN	01		
TOTAL:					

O valor global da presente contratação é de **R\$ ***** (*****)**, conforme descrito no **Processo nº 26.037/2025** devidamente autorizado pelo **José Carlos Porto Neto – Ordenador de Despesas**, tendo sido o presente fornecedor escolhido por ter apresentado o menor valor dentre os preços pesquisados, estando os presentes valores compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme orçamentos apresentados anexos.

Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº **3.3.90.30.00 - Material de consumo - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº **3189/2025**.

Foi confirmada a existência de saldo financeiro por – **Fernanda Silva – Contadora – CRC: RJ 125931/O-0**. A prestação do serviço do objeto da presente Dispensa de Licitação será IMEDIATA ou até quinze dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho e recebimento pelas respectivas empresas envolvidas, na sede, de segunda a sexta-feira das 10:00 as 16:00 horas.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto/materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal contendo a discriminação do item e assinaturas em seu verso por dois servidores da **Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**, e as certidões fiscais e trabalhista.

A presente declaração de Dispensa de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, e está caracterizada como DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso II do Artigo 75 da Lei antes mencionada.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Proc. 26.037/25

Lei nº 14.133/21 "Artigo75:

II- "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras);"(Obs.: Decreto nº 12.343 de 2024- vigência em 01/01/2025).

Paraty, xx de xxx de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY

RATIFICO A DISPENSA EM **//2025.**

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Proc. 26.037/25

ANEXO V

MODELO - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

Em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 68, da Lei Federal 14.133/21, declaro (amos), sob as penas legais, não emprego (amos) menores de 16 (dezesesseis) anos, nem emprego (amos) menores de 18 (dezoito) anos com carga horária noturna, em serviço perigoso ou insalubre, cumprindo, integralmente, o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Paraty, ** de ***** de 2025.

Assinatura/Carimbo

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – Proc. 26.037/25

ANEXO VI

O Manual do Fornecedor está disponível para consulta no em arquivo separadamente disponibilizado juntamente com o edital no site www.paraty.rj.gov.br.